



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.326, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede transporte aos professores da rede municipal de ensino, para formação pedagógica na localidade de Pulador, no Município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos professores da rede municipal de ensino, no dia 20 de abril de 2015, para Formação Pedagógica em Pulador, no município de Passo Fundo - RS.

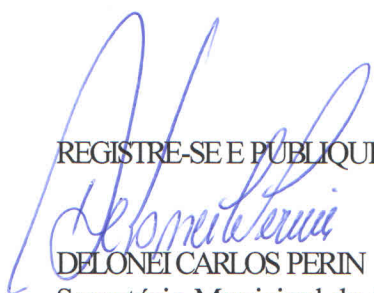
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 14 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURALORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria